

Art. 4º. Alterar o Item d. 5.2. Formação Continuada no Formulário "FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR EFETIVO – ANO LETIVO 2025", acrescentando à redação atual o texto: "realizado no ano letivo de 2024", ficando da seguinte forma: **Participação na Formação Continuada: Sala do Educador da Unidade Escolar, realizado no ano letivo de 2024. (providenciado pela SME).**

Art. 5º. Estabelecer que, para apresentação dos certificados que correspondem às 400 horas mencionadas no Item b. 5.2. Formação Continuada, será considerada a **data de realização da formação** e não a **data de emissão** do certificado.

Art. 6º. Corrigir a data mencionada no cronograma da formação continuada "Proposta Pedagógica para a Educação Infantil (26 e 27/01)", alterando-a para a data correta: "Proposta Pedagógica para a Educação Infantil (25 e 26/01)."

Art. 7º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 8º. Tornar sem efeito a versão anterior desta retificação (1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT), publicada em 06/12/2024.

Art. 9º. Esta retificação corrigida entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio-MT, 06 de dezembro de 2024.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 301, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 47 de 06 de dezembro de 2024 subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO OZÓRIO CORDEIRO**, inscrito no CPF sob nº. 441.***.***-49 do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Viários.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 28, de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 47/2024

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 47/2024, do tipo menor preço por item (item único), objetivando registrar preços para contratação de seguro auto-

motivo para 01 (um) ônibus escolar, sendo declarada vencedora do certame a licitante GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com valor de R\$ 6.300,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 06/12/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de dezembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), especialmente a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, que trata dos procedimentos para eliminação de documentos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, destinação e descarte regular de documentos a fim de garantir a eficiência administrativa e o cumprimento das normas arquivísticas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Avaliação e Descarte de Documentos** com o objetivo de analisar, avaliar e definir a destinação dos documentos acumulados nos setores da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos respectivos departamentos:

I - Departamento de Contabilidade:

- Ires Aparecida Rutilli dos Santos;
- Sérgio Norberto da Silva.

II - Departamento de Fiscalização:

- Aline Heinz;
- Bernardo Rodrigo Krigln.

III - Departamento de Tributação:

- Antonio José de Oliveira. IV – Departamento de Recursos Humanos: a) Priscila Zanetti Fagundes Cechinel V- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD a)Elaine Teresinha Moura

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Descarte de Documentos:

I - Identificar, analisar e classificar os documentos acumulados no arquivo público municipal;

II - Realizar o levantamento dos prazos de guarda dos documentos, em conformidade com a legislação e tabelas de temporalidade arquivística vigente;

III - Propor o descarte de documentos que tenham cumprido os prazos de guarda, observados as normas e procedimentos legais, incluindo a consulta ao Arquivo Público Municipal, quando aplicável;